
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 23/76.

Reajusta os salários dos servidores do Quadro Especial, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecido pelas Resoluções ns. 01/74 e 04/76, bem como, dá outras providências.

Artigo 1º - O Quadro Especial de servidores contratados pela C.L.T., estabelecido na administração da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, pelas Resoluções de ns. 01/74 e 04/76, passa a vigorar de acordo com a seguinte tabela abaixo:

Denominação (Cr\$)	
Salário	
Médico Assistente do Poder Legislativo.....	9.800,00
Técnico do Serviço de Refrigeração.....	6.000,00
Enfermeira Ana Nery do Poder Legislativo.....	4.000,00
Auxiliar Técnico de Serviço de Diretoria.....	3.000,00
Técnico em Contabilidade.....	2.800,00
Mecânico de Veículos Auto-Motores do Poder Legislativo.....	2.700,00
Auxiliar Técnico do Ser. de Redação.....	2.466,00
Auxiliar Técnico do Ser. de Revisão.....	2.397,60
Auxiliar Técnico do Serviço de Documentação.....	2.151,00
— Noticiarista.....	2.000,00
Motorista.....	2.000,00
Eletricista.....	2.000,00
Telefonista.....	1.800,00
Mimeografista.....	1.556,00
Operador de Som.....	1.556,00
Recepcionista.....	1.500,00

Pesquisador de Leis.....	1.500,00
Ascensorista.....	1.200,00
Zelador.....	1.200,00
Porteiro.....	1.200,00
Auxiliar do Serviço de Refrigeração.....	1.100,00
Auxiliar do Operador de Som	1.100,00
Vigia.....	1.100,00
Auxiliar de Eletricista.....	1.100,00
Lavador de Carros do Poder Legislativo.....	850,00

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 1976;

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, “Palácio Cabanagem”, em Belém, 25 de junho de 1976.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ
Presidente

Deputado Nilson Célio Guedes Sampaio
1º Vice-Presidente

Deputado Everaldo de Souza Martins
2º Vice-Presidente

Deputado Zeno Augusto Veloso
1º Secretário

Deputado Flávio César Franco
2º Secretário

Deputado Lucival de Barros Barbalho
3º Secretário

Deputado Leandro Santana da Costa
4º Secretário

DOE/ANO LXXXV, N° 23.303, de 02/07/1976.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.